



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

= LEI Nº 1714 =

“Altera o quantitativo e reajusta valores do Anexo III, art. 35, da Lei Municipal Nº 831 de 17 de junho de 1986 e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** - O Anexo III, do artigo 345 da Lei Municipal Nº. 831 de 17 de junho de 1986 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul e dá outras providências), passa a vigorar com a redação do Anexo I, parte integrante da presente lei.

**§ 1º.** - A distribuição dos cargos a que se refere o Anexo I da presente lei, será regulamentada através de Decreto.

**Art. 2º.** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo III a que se refere o art. 35 da Lei Municipal 831 de 17 de junho de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

  
**Flávia Roberta Cysne Novaes Leite**  
**Prefeita Municipal**